



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.543 DE 24 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS Nº 7.081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, DECRETO 7.082, DE 2 DE MARÇO DE 2022, E DOS DECRETOS Nº 7.187, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, Nº 7.295, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023, Nº 7.378, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 E Nº 7.507, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE PRORROGARAM O PRAZO DE INTERVENÇÃO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o município continuará subsidiando a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, em atenção às Leis Municipais vigentes;

Considerando a ausência de efetividade desde a Decretação da Intervenção pelo Decreto nº 7.081, de 25 de fevereiro de 2022, sobretudo no tocante à prestação dos serviços à população de Birigui;

Considerando, ainda, o passivo acumulado na Gestão do Prefeito anterior no montante de aproximadamente R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais);

Considerando, por fim, as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

D E C R E T A:

ART.1º. Fica revogado o inteiro teor do Decreto nº 7.081, de 25 de fevereiro de 2022, bem como dos Decretos nº 7.187, de 23 de agosto de 2022, nº 7.295, de 22 de fevereiro de 2023, nº 7.378, de 18 de agosto de 2023 e nº 7.507, de 16 de fevereiro de 2024, que prorrogaram o prazo de intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

ART.2º. Fica revogado o inteiro teor do Decreto nº 7.082, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre a remuneração do interventor nomeado pelo Decreto nº 7.081, de 25 de fevereiro de 2022.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais